



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014, PROCESSO 019/2014 PREGÃO 007/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 394/A, Vila Laroca – Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000 - CNPJ: 04.032.547/0001-20, representada por **MAURICIO DIAS DOS SANTOS**, CPF: 739.208.0007-53 doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 82** Flúor Gel Aciulado(frasco c/ 200ml) da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
82	03	UND	Flúor Gel Aciulado(frasco c/ 200ml)	DFL	3,10	9,30

Este aditamento equivale a 20% do referido item, perfazendo um valor total de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) que equivalem a 0,037% do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada as respectivas unidades orçamentárias: 02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00 – Ficha 335 – Fonte 1.00.00 e 1.55.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 16 de julho de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 16 de julho de 2014

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME
MAURICIO DIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014, PROCESSO 019/2014 PREGÃO 007/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 394/A, Vila Laroca – Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000 - CNPJ: 04.032.547/0001-20, representada por **MAURICIO DIAS DOS SANTOS**, CPF: 739.208.0007-53 doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos **itens 75** (Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (cx c/ 10 un), **121** (Roleta dental em algodão Embalagem C/100 unid) e **128** (Sugador de Saliva de plástico Descartável Pte c/ 40 un) da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
75	5	UND	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (cx c/ 10 un)	TECHNEW	18,00	90,00
121	25	UND	Roleta dental em algodão Embalagem C/100 unid	FAROL	1,34	33,50
128	7	UND	Sugador de Saliva de plástico Descartável Pte c/ 40 un)	EURONDA	2,95	20,65
TOTAL: R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)						

Este aditamento equivale a **25%** dos itens **75** e **121** e **20%** do item **128**, perfazendo um valor total de **R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, que equivalem a **0,5769%** do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada as respectivas unidades orçamentárias: 02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00 – Ficha 335 – Fonte 1.00.00 e 1.55.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 26 de setembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 26 de setembro de 2014

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME
MAURICIO DIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014, PROCESSO 019/2014 PREGÃO 007/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 394/A, Vila Laroca – Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000 - CNPJ: 04.032.547/0001-20, representada por **MAURICIO DIAS DOS SANTOS**, CPF: 739.208.0007-53 doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o realinhamento do preço conforme justificativa, do **item 135: Isossorbida 10mg - cx. c/500 cp** da supracitada Ata, da seguinte forma:

- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-					
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr.Total
135	Unid.	Tricresol Formalina (frasco c/ 10ml)	5	4,39	21,95

Este aditamento equivale a 22% do referido item, perfazendo um valor total de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) que equivalem a 0,0158% do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada as respectivas unidades orçamentárias: 02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00 – Ficha 335 – Fonte 1.00.00 e 1.55.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 16 de julho de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 10 de outubro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME
MAURICIO DIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO)) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014, PROCESSO 019/2014 PREGÃO 007/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dr. Sobral Pinto, nº 394/A, Vila Laroca – Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000 - CNPJ: 04.032.547/0001-20, representada por **MAURICIO DIAS DOS SANTOS**, CPF: 739.208.0007-53 doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos **itens 71** (Escova dental adulto macia) e **72** (Escova Dental infantil macia) da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
71	125	UND	Escova dental adulto macia	DENTALK	0,40	50,00
72	125	UND	Escova Dental infantil macia	DENTALK	0,38	47,50
TOTAL: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos)						

Este aditamento equivale a **25%** dos itens **71** e **72**, perfazendo um valor total de **R\$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), que equivalem a **0,39%** do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada as respectivas unidades orçamentárias: 02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00 – Ficha 335 – Fonte 1.00.00 e 1.55.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 29 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 29 de outubro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME
MAURICIO DIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1- 2-